



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2930
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de IBIÚNA, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, Lei Municipal nº 2.919/2025 de 19/12/2025 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.861/25 de 20/06/2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Municipal nº 2.920/25, de 19/12/2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.04.01	03.092.7007.2091	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.05.01	04.122.7008.2084	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.07.01	18.122.6001.2145	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	20.000,00
XXX	02.10.01	10.122.1001.2110	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.300	50.000,00
XXX	02.10.03	10.302.1003.2102	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.302	100.000,00
XXX	02.11.01	23.695.3001.2115	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
XXX	02.13.01	08.122.4001.2062	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.510	50.000,00
XXX	02.18.01	06.181.8001.2043	3.3.90.30 – Mat.de Consumo	1.110	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					420.000,00